



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 5 DE JANEIRO DE 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1205 ANO XVII

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO

#### **DECRETO N° 11.234, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

Dispõe sobre o reajuste de tarifa do transporte coletivo urbano.

JORGE LAPAS, prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, consoante o disposto no inciso V do art. 61 da Lei Orgânica do Município de Osasco,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 027409/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam as tarifas de ônibus do transporte coletivo urbano do Município de Osasco reajustadas para R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), a partir da 0h00 (zero hora) do dia 09 (nove) de janeiro de 2016.

Art. 2º As passagens escolares serão comercializadas com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da tarifa constante no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de janeiro de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**LEI N.º 4.735, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

"Institui a semana municipal de conscientização para o uso da internet no Município de Osasco e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 74/2015, de autoria do Sr. Vereador Valdir Roque.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização para o uso da internet no Município de Osasco, a ser realizada toda última semana do mês de maio, em referência ao aniversário da criação do Comitê Gestor da internet no Brasil (CGI.Br), órgão que impulsionou o desenvolvimento da internet no país.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização para o Uso da Internet tem como objetivo:

- I – auxiliar no combate ao uso indevido da internet,
- II – conscientizando e orientando para que a rede deixe de ser um espaço de práticas danosas a si mesmo ou a outras pessoas,
- III – criar espaço para palestras, seminários e oficinas sobre o tema de Conscientização para o Uso da Internet,
- IV – buscar parcerias entre Poder Público Municipal, escolas municipais e estaduais, universidades, faculdades e outras entidades ou órgãos interessados em apoiar a Semana para Conscientização para o Uso da Internet.

Art. 3º O evento da Semana Municipal de Conscientização para o Uso da Internet, de que trata o Art. 1º desta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos realizados no Município de Osasco.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**LEI N.º 4.736, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

“Institui o HIP Hop como manifestação cultural na Cidade de Osasco criando a semana do Hip Hop.”

Projeto de Lei nº 54/2015, de autoria do Sr. Vereador Batista de Sousa Moreira

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Hip Hop como manifestação cultural de relevância social, e para tanto caberá ao Poder Público:

I – estimular o movimento, bem como os artistas e entidades Hip Hop;

II – incentivar a realização de manifestações, festas e bailes de acordo com as demais normas pertinentes;

III – inserir os eventos de Hip Hop nas atividades culturais promovidas pelo poder Público;

IV – Instigar a igualdade social, racial e cultural no movimento Hip Hop.

Parágrafo único. O Poder Público deverá incentivar as manifestações culturais relativas ao movimento Hip Hop, através da Secretaria Municipal de educação, para o ensino infantil e fundamental, e Secretarias de Cultura e de Esporte, Lazer e Recreação.

Art. 2º Fica instituída no Município de Osasco a semana Hip Hop, a ser comemorada, anualmente, na segunda quinzena do mês de março, incluindo obrigatoriamente o dia 21 de março, quando se comemora o dia internacional de Luta Contra a Discriminação Racial.

§ 1º. A Semana ora instituída passará a fazer parte do calendário Oficial de Eventos do Município de Osasco.

§ 2º. As comemorações referidas no caput do presente artigo, deverão abranger representantes do movimento Hip Hop, através dos seus elementos: o Break, o Graffiti, o DJ e o Bboys; ativistas de organizações não governamentais que desenvolvam trabalhos sociais voltados para o combate ao racismo; e alunos da rede municipal de ensino, podendo ser estendidas aos demais municípios, compreendendo, entre outras, atividades culturais que divulguem o Hip Hop e que desenvolvam a compreensão sobre o papel da juventude afro-brasileira e da periferia, rompendo preconceitos e ideias estereotipadas.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Osasco, 05 de janeiro de 2016.*

*JORGE LAPAS*

*Prefeito*

**LEI N.º 4.737, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Osasco, o Dia do Fisioterapeuta"

Projeto de Lei nº 66/2015, de autoria do Sr. Vereador Alex Sandro de Sousa Sá.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Osasco, o Dia do Fisioterapeuta, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 05 de janeiro de 2016.*

*JORGE LAPAS*

*Prefeito*

---

**LEI N.º 4.738, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Osasco, o Dia Municipal do Frentista"

Projeto de Lei nº 64/2015, de autoria do Sr. Vereador Alex Sandro de Sousa Sá.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Osasco, o Dia Municipal do Frentista, a ser comemorada anualmente, na terceira segunda feira do mês de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 05 de janeiro de 2016.*

*JORGE LAPAS*

*Prefeito*

**LEI N.º 4.739, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

"Institui a Semana do Judô no Calendário Oficial do Município de Osasco".

Projeto de Lei nº 78/2015, de autoria do Sr. Vereador Antonio Aparecido Toniolo.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Osasco, a Semana do Judô, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de agosto.

Art. 2º Na semana do Judô, deverão ser realizados eventos sobre o tema, tais como festivais esportivos, palestras, seminários, debates, campeonatos e exposições sobre o judô.

Art. 3º Os eventos relativos à "Semana do Judô" ficarão a cargo da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal e contarão com a participação de pessoas e entidades envolvidas com tais práticas esportivas.

Art. 4º A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Esportes, promoverá ampla divulgação dos eventos relativos à "Semana do Judô" notificando oficialmente, as academias e entidades esportivas e respectivas federações.

Art. 5º Os eventos de que trata este projeto de lei terão por finalidade a divulgação da cultura de diferentes povos, incluindo a nossa própria cultura, com especial atenção aos benefícios oriundos da prática do Judô, no que diz respeito à saúde física à disciplina e à moral.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Osasco, 05 de janeiro de 2016.  
JORGE LAPAS  
Prefeito*

**LEI N.º 4.740, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

"Institui no calendário oficial do município de Osasco o Dia do Policial"

Projeto de Lei nº 46/2015, de autoria do Sr. Vereador Josias Nascimento de Jesus.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Osasco, o Dia do Policial, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 05 de janeiro de 2016.  
JORGE LAPAS  
Prefeito*

**RESUMO DAS PORTARIAS****05/01/2016**

**JORGE LAPAS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PRTARIA Nº 1/16 - EXONERAR, A PEDIDO, PAMELA DOS SANTOS**, matrícula **180.218** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Dezembro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

**PRTARIA Nº 2/16 - EXONERAR, ANDERSON ROZÁRIO DOS SANTOS**, matrícula **93.949** do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Dezembro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

**PRTARIA Nº 3/16 - EXONERAR, A PEDIDO, VALDEVINO VICENTE**, matrícula **175.406** do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Dezembro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

**PRTARIA Nº 4/16 - EXONERAR, A PEDIDO, SUELEN CRISTINA DE MIRANDA**, matrícula **180.303** do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Dezembro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 06 / 2016 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DIARISTA - INFECTOLOGISTA**, referência e grau 01-A – Tabela 36 - LC. 277/2014 e jornada de 20 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
9º	Taisa Grotta Ragazzo	6598479

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 07 / 2016 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO – APROVADO PCD – LISTA ESPECIAL**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
7º	Érica Moura De Almeida Silva	41070639

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 08 / 2016** - Em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 1ª Vara da fazenda Pública - **MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO / EDITAL - PROCESSO DIGITAL Nº 1024923-03.2015.8.26.0405 - MANDADO Nº 405.2015/068935-1**, **NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I**, referência e grau 01-A - LC. 168/2008 e jornada de 31 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G. nº
909º	Geane Patricia Correia Sotero	53897781
923º	Cristina Tomaszewski Ferro	21150179
964º	Michelly Alves Pereira	40481898

1018º

Dheimy Estevam Muniz Guimarães

42074012

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTRARIA Nº 05 / 2016 - DISPENSAR DO PONTO**, a servidora LUANA BEZERRA, matrícula nº 177.621 no período de **15 a 20 de dezembro de 2015**, para participação na “**3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE JUVENTUDE**”, na Cidade de BRASÍLIA – DF . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 09 / 16 - I** – Fica Prorrogado ou Autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta ou Indireta, constante do anexo único desta Portaria de 05/01/2016 até 31/12/2016, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;  
**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2016 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
VIVIANE CRISTINA ARRUDA DE CASTRO	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 10 / 2016 - CONSIDERANDO** que a Portaria 1198/2015 instituiu Comissão Especial de Licitação para dar curso aos trâmites relativos à implementação do CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA;

**CONSIDERANDO** que a legislação licitatória prevê composição específica de comissão para a realização dos certames administrativos,

Ficam alterados os itens 1, 6 e 7 da Portaria nº 1198/2015, passando os membros indicados na mesma a apoiar, tecnicamente, desde o recebimento das propostas dos concorrentes até a

adjudicação do objeto, a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 1830/2015, no procedimento licitatório que deverá realizar.

À Comissão Especial de Licitação incumbirá também subsidiar a Comissão Permanente de Licitações nas respostas a serem dadas a eventuais pedidos de esclarecimento, excetuado o previsto nos itens 2.10.2 e 2.10.3 do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 010/2015, Processo Administrativo nº 18.325/2015.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 30 de dezembro de 2015, data da publicação do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 010/2015, Processo Administrativo nº 18.325/2015, na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, revogadas as disposições em contrário.

### **RETIFICAÇÕES:**

**Na portaria nº 2018/15, publicada em 18 de dezembro de 2015 leia-se:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **05 de janeiro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

**Na portaria nº 2020/15 – publicada em 18 de dezembro de 2015 leia-se: EXONERAR, A PEDIDO, LUIZ GONZAGA CAU, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSOS - da Secretaria de Saúde.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**Nas portarias 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047 e 2048/15,** publicadas em 23 de dezembro de 2015 leia-se: “Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de janeiro 2016**, revogadas as disposições em contrário.”

---

**GP - GABINETE DO PREFEITO  
PROC. ADM. Nº. 2060/2009  
ASSUNTO: SELEÇÃO PÚBLICA 085/2015**

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº 085/2015, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para os empregos públicos de Agente de manutenção de nucleo de Esporte e Lazer e Coordenador Geral de Nucleo de Esporte e Lazer,em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 05 de Janeiro de 2016.  
Jorge Lapas  
Prefeito

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2014**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI I - MANDADO DE SEGURANÇA  
PROCESSO DIGITAL N° 1024923-03.2015.8.26.0405  
MANDADO N° 405.2015/068935-1

Em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 1ª Vara da fazenda Pública - MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO / EDITAL - PROCESSO DIGITAL N° 1024923-03.2015.8.26.0405 - MANDADO N° 405.2015/068935-1, ficam convocadas para a realização de atribuição de aulas, exame médico pré-admissional e entrega de documentos, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 1095, de 23/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas as candidatas: GEANE PATRÍCIA CORREIA SOTERO, classificada em 909º lugar; CRISTINA TOMASZESWKI FERRO, classificada em 923º lugar; MICHELLY ALVES PEREIRA , classificada em 964º lugar e DHEIMY ESTEVAM MUNIZ GUIMARÃES, classificada em 1018º lugar, todas para o cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil I - PDI I - as quais deverão fazer a atribuição de aulas na Secretaria de Educação, sito a Rua Eclíssio Viviani nº 126 - 3º Andar - Jardim Bussocaba - Osasco/SP, conforme segue:

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI I

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
------------	---------------

GEANE PATRÍCIA CORREIA SOTERO	- CLASSIFICAÇÃO: 909º;
CRISTINA TOMASZESWKI FERRO	- CLASSIFICAÇÃO: 923º;
MICHELLY ALVES PEREIRA	- CLASSIFICAÇÃO: 964º;
DHEIMY ESTEVAM MUNIZ GUIMARÃES	- CLASSIFICAÇÃO: 1018º;

**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:**

DIA 07/01/2016 As 10:00 horas

As candidatas deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado Rua Eclíssio Viviani nº 109 - Jardim Bussocaba - Osasco/SP, onde serão submetidas a exame médico pré-admissional e apresentação de toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

**PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.**

Sendo consideradas aptas, deverão apresentar-se munidas dos documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inaptas serão eliminadas do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "m", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

**CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI I

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
-----------	---------------

GEANE PATRÍCIA CORREIA SOTERO	- CLASSIFICAÇÃO: 909º;
CRISTINA TOMASZESWKI FERRO	- CLASSIFICAÇÃO: 923º;
MICHELLY ALVES PEREIRA	- CLASSIFICAÇÃO: 964º;
DHEIMY ESTEVAM MUNIZ GUIMARÃES	- CLASSIFICAÇÃO: 1018º;

Exame Médico pré-admissional:DIA 07/01/2016 ÀS 13:00h

Entrega de Documentos: DIA 07/01/2016 das 13:30 às 16:00h

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**  
(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
  - > RG. – Cédula de identidade;
  - > CPF;
  - > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
  - > Título de Eleitor;
  - > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
  - > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
  - > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
  - > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
  - > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
  - > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
  - > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
  - > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
  - > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
  - > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
  - > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
  - > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
  - > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
  - > Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)
- >**SE APOSENTADO:** Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

**REQUISITO DE ESCOLARIDADE E DO CARGO:**

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I: Habilidade para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal.

Osasco, 05 de janeiro de 2016.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretária de Administração

### **EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 001/2016**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

**I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:**

**EMPREGO** = Médico Psiquiatra Infantil Plantonista

VAGA(S) = 02 (duas)

JORNADA SEMANAL = 12 HORAS

SALÁRIO = R\$ 3.800,00

**EMPREGO** = Médico Psiquiatra Infantil Diarista

VAGA(S) = 02 (duas)

JORNADA SEMANAL = 20 HORAS

SALÁRIO = R\$ 4.200,00

**EMPREGO** = Médico Pediatra Diarista

VAGA(S) = 05 (cinco)

JORNADA SEMANAL = 20 HORAS

SALÁRIO = R\$ 4.200,00

#### REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP);
- Título de especialista reconhecida na área ou residência médica; E/OU comprovação de Experiência de 2 (dois) anos na especialidade ou área de atuação.

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização).

#### II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades de órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados , sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

#### III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no PERÍODO 06/01/2016 à 12/01/2016, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

- a) Apresentação da Procuração simples e do RG (Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou
- b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

#### 3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

RUA ECLISIO VIVIANE, 109  
VILA OSASCO - OSASCO - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

#### 1- COPIA SIMPLES

- a) CPF
- b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Certificado de Escolaridade/Diploma;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;
- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

#### f) Comprovante de endereço

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

#### 2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

#### IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído ;
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

## 2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

## V. DA CONTRATAÇÃO:

### 1. São requisitos para contratação:

- a)Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
- da página com foto;

- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

## VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “ não habilitados”.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 05 de Janeiro de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo

## **PROCESSO SELETIVO N° 085/2015 EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

**EMPREGO = AGENTE DE MANUTENÇÃO DE NUCLEO DE ESPORTE E LAZER**

**CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 15º**

DATA : 08/01/2016

HORÁRIO : 10:00 hrs.

EMPREGO = COORDENADOR GERAL DE NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 15º

DATA : 08/01/2016

HORÁRIO : 10:00 hrs.

Local de realização da entrevista técnica:

GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATTI

End.: Rua Jubair Celestino nº 150 – Presidente Altino – Osasco

falar com Edgar H. Barroso

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO = AGENTE DE MANUTENÇÃO DE NUCLEO DE ESPORTE E LAZER

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 15º

DATA : 11/01/2016

HORÁRIO : 09:00 hrs.

EMPREGO = COORDENADOR GERAL DE NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 15º

DATA : 11/01/2016

HORÁRIO : 13:30 hrs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua Eclísio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de Janeiro de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo**PROCESSO SELETIVO Nº 85/2015  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

Considerando os recursos interpostos sobre a última publicação, a comissão do Processo Seletivo especialmente constituída por meio da Portaria nº1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 85/2015, torna pública a classificação final, dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de:

AGENTE DE MANUTENÇÃO NUCLEO DE ESPORTE E LAZER  
COORD GERAL DE NUCLEOS DE ESP E LAZER.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de Janeiro de 2016.  
Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo

AGENTE DE MANUTENÇÃO NUCLEO DE ESPORTE E LAZER

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1 210972 16135053-7 GILBERTO LOPES  
2 210465 299689013 RENATO RODRIGUES QUINTILIANO PINTO

3 210471 416645264 EVERTON CORREIA MUNIZ  
 4 209612 42407822-3 CAMILA AMARAL RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 5 210464 33952652-X VITOR LOPES PERES  
 6 209705 39220590-7 NAILA CARINE DOREA ROCHA  
 7 210457 37907577-5 MARCELO CORREA ABUCHACRA  
 8 210463 22137380-9 MARCOS NOGUEIRA CUNHA  
 9 210461 33368774-7 EMERSON BRUNO VIEIRA  
 10 210468 117452439 JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA  
 11 210466 13134202-2 ANTONIO DE ALMEIDA LIMA  
 12 210467 226532938 RODRIGO PAMPLONA DE OLIVEIRA  
 13 209602 236896714 DOMINGOS SILVEIRA XAVIER  
 14 209704 15792264 FRANCISCO ALBERTO DE MORAES  
 15 209627 4243818-2 JUCELIA MARQUES  
 16 210460 480408460 MAIKON VINICIUS SILVEIRA GALERA  
 17 209735 420492501 MARIZA D ARC DO NASCIMENTO SILVA  
 18 209546 188045533 REINALDO FRANCISCO ROCHA  
 19 210458 41137976 RONALDO OLIVEIRA QUEIROZ  
 20 210459 432109687 WILLIAM GERMANO DA SILVA  
 21 210963 33261994 ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA  
 22 209592 13974443-5 FERNANDO FARIA GALVÃO  
 23 209687 59816533 CARLOS EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA  
 24 209793 300219957 MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE ANDRADE  
 25 211101 17466293 FRANCISCO DANTAS  
 26 209806 20288988-9 VANDERCLEY DE JESUS  
 27 209787 187640026 IVONETE VITAL DOS SANTOS  
 28 209581 448065307 MICHELLE PEREIRA DE NEGREIROS  
 29 209588 372040834 HELENILZA SOUZA SANTOS  
 30 209626 419790287 ANA PAULA DA SILVA XAVIER  
 31 210958 19130014 LEVI DE SOUSA CHAVES  
 32 209603 24510341-7 GILBERTO DIAS DE ALMEIDA  
 33 209686 121925225 NEUSA MARIA RIBEIRO  
 34 209677 229292884 KATIA CILENE TUMIERO RODRIGUES

COORD GERAL DE NUCLEO DE ESPORTE E LAZER

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1 210453 229994076 FERNANDA APARECIDA LOPES  
 2 210959 46622383 ROCHELLE ALVES DE ANDRADE  
 3 209547 228793130 ADRIANO DE ASSUNCAO  
 4 210325 009131622 ALCINDO LUIZ ALPONTE  
 5 210953 309489611 ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA  
 6 209579 327036655 CAMILA ERIKA AQUINO SOARES SILVA  
 7 209585 45072855 CICERO LOURENÇO DA SILVA  
 8 210324 228786095 DANIEL RIBEIRO GALLO  
 9 210969 28899918-6 DENIS DA SILVA PEREIRA  
 10 209669 230477318 MARCELO DA SILVA FERREIRA  
 11 210374 81047101 RAUL ALBA PEREZ  
 12 209542 17970536-2 JAIRO VIEIRA  
 13 209561 010349510 WAGNER BASILIO  
 14 209600 43714886-5 RENATA SHIZUE YAMATTO  
 15 210451 42182148-6 RENATA MARTINES HERNANDES  
 16 209711 287236213 MARTA RIBEIRO PINTO  
 17 209596 362817297 SOLANGE ISAURA BEZERRA  
 18 210455 14767236 OZIAS DE OLIVEIRA MATOS FILHO  
 19 209625 12036764 JORGE APARECIDO DE SOUZA  
 20 210956 48168492-X GRASIELE CAROLINE ANDRADE GOMES  
 21 208723 43389323-0 ELIZABETE FERREIRA DOS REIS  
 22 209767 301170794 RAQUEL DE JESUS  
 23 210452 8497699-8 FERNANDO DE SOUZA BARROSO  
 24 209724 322013203 EDCLEIA GONÇALVES  
 25 210955 19133148X MARIA NILZA DE LIMA ANDRADE  
 26 209573 9967292 ROSELI LOPES PAGAN  
 27 210322 289005826 LAUDENICE GREGORIO DA SILVA  
 28 209736 32568991X GEIZON DE SOUZA TORRES  
 29 210332 44229413-X MARCOS VINICIUS DE MATOS SALVADOR  
 30 209769 197245481 EDNA PINA DA SILVA  
 31 209517 101342901 SANDRA VALERIA GONCALEZ DE SOUSA  
 32 209768 34070126-2 ANTONIA ZENAIDE SOARES DOS SANTOS  
 33 210957 33537363X FELIPE BROCHIERI AMARAL DA SILVA  
 34 209590 35384386-6 SCARLETE SOUZA SATIRO TEIXEIRA  
 35 209777 19595758 REGINA CÉLIA GONÇALVES DE FREITAS  
 36 209725 34498456-4 ROBERTA RIOS DA CUNHA  
 37 209608 257268431 DIOGENES GONCALVES DOS SANTOS

38 209595 13733550 MARIO GIL DE MENDONÇA GARRAFA  
 39 210964 438304056 MATHEUS DE OLIVEIRA FREIRE  
 40 211099 484218402 DOUGLAS PAIXÃO SANTOS  
 41 209712 1601485 PAULO ROBERTO CARDOZO DA SILVA  
 42 210326 71969123 ANTONIO ALVES  
 43 209716 25150482-7 ZILANDA PAULA DA SILVA  
 44 209548 13974065-X ELIAS MEDRADO AGUIAR  
 45 209671 21430227 KÁTIA REGINA BARBOSA BARROS  
 46 209558 33143045 RENATO SCACCHETTI  
 47 209580 382318146 LETICIA FERREIRA RUAS  
 48 209560 443517903 LETICIA RIBEIRO IBANHEZ  
 49 209839 201629604 PATRICIA HERNANDEZ ALBERTINI  
 50 209611 25150763-4 PATRICIA MARQUES DA SILVA ALVES  
 51 209715 33072781-3 PATRICIO RODRIGUES DA SILVA  
 52 209599 198902189 ROGERIO LEMES DOS SANTOS  
 53 210962 463713035 WELLINGTON FREIRE DA SILVA  
 54 210960 416645264 EVERTON CORREIA MUNIZ  
 55 209568 47983021-6 SAMANTHA SANTOS MENESSES  
 56 211102 12646246X ISAIAS PORTO FILHO  
 57 211105 24904987-9 LIVIA FRANCISCA MESSIAS INACIO  
 58 209770 24289088X LUCIANO JOSE DA SILVA  
 59 209538 8014618-1 OVIDIO DONIZETTI DADARIO MAZER  
 60 210976 329727084 ALAN GOMES DA SILVA  
 61 210378 020706681 RONALDO MIGUEL RIBEIRO  
 62 209721 257058205 ELIDA TEREZINHA VIEIRA SILVA  
 63 211092 020857949 REGINA CELIA DA SILVA SATEL  
 64 209692 49612218-6 LISA MANUELA LEAL GOMES SILVA  
 65 209552 270354037 EMERSON ROLIM MOREIRA  
 66 211103 534603579 ELIENE GONÇALVES DA SILVA  
 67 209549 426169542 EDIVANE BATISTA NERY  
 68 209850 2094910 NEYLA LYNNS ALENCAR REIS  
 69 210323 289105894 MARIA MADELA CRISTOBIX DA SILVA  
 70 210331 11749027-1 EDSON CLARET SIMÕES  
 71 210952 5914967 SINVAL BEZERRA DE QUEIROZ  
 72 209624 432429955 CLAUDIO ROXO DA SILVA

### **PROCESSO SELETIVO Nº 87/2015 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 87/2015, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

MEDICO GINECOLOGISTA PLANT.  
 MEDICO PEDIATRA DIARISTA  
 MÉDICO PSQUIATRA INFANTIL DIARISTA  
 MEDICO PSQUIATRA INFANTIL PLANTONISTA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 06/01/2016, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de Janeiro de 2016.  
 Luciene Aparecida de Oliveira  
 Comissão do Processo Seletivo

MEDICO GINECOLOGISTA PLANT.

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1 512275 3664507 CARLOS EDUARDO RABACA  
 2 512278 118149465 SERGIO JOSE MAZZARELLO LOPES  
 3 512280 060090626 MARTA ANDREA FARIA SILVEIRA ALMEIDA

4 512283 194462043 KARIN AMERICO MOSSATO  
 5 512272 23620674-6 FABIANA CORREIA LARANJEIRA  
 6 512273 2976476 ERIKA MENDONÇA DAS NEVES  
 7 512277 339080255 TAIGUARA ROCHA MONTEIRO  
 8 512288 282269988 FERNANDA DE ALMEIDA ASENCO  
 9 512286 274695029 FILIPE MUNIZ BOURROUL  
 10 512270 32604591 PAULA MOREIRA LEAMARI  
 11 512276 25590627-4 RENATA VIANA PEREIRA  
 12 512287 43571191-X ANDRESA MARIA FELIPE DE PAIVA  
 13 512271 442477442 MARIA RAPHAELA QUEIROZ ALVES DE LIMA  
 14 512274 208758896 CLARISSA REGINA DE CASTRO VALLADÃO DE SOUZA  
 15 512284 31363075 JULIANA SOUTO TELES  
 16 512281 326538720 MARCIA MOREIRA DA ROCHA  
 17 512282 348885519 MAIRA ROCHA ORTEGA  
 18 512289 31254675 LIANI PATRICIA ANDRADE SANTOS  
 19 512279 3687973 RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA SEGUNDO  
 20 512285 487281457 HENRI HAJIME SATO JUNIOR

MEDICO PEDIATRA DIARISTA

-----  
 CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1 208317 65126506 MARIO IZILDO MESQUITA

MÉDICO PSQUIATRA INFANTIL DIARISTA

-----  
 CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1 208713 008387405 EDSON CRUSCO

MEDICO PSQUIATRA INFANTIL PLANTONISTA

Não Possui Inscritos

### **PROCESSO SELETIVO Nº 88/2015 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 88/2015, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públícos de:

MÉDICO REGULADOR E INTERVENCIONISTA - SAMU.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 06/01/2016, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de Janeiro de 2016.  
 Luciene Aparecida de Oliveira  
 Comissão do Processo Seletivo

MÉDICO REGULADOR E INTERVENCIONISTA - SAMU

-----  
 CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1 208714 521677610 MARIA CRISTINA BUENO PORTO  
 2 208314 277615574 KLEBER VITOR SANTOS  
 3 208316 29516492X SOLANGE RODRIGUES BARBOSA  
 4 207548 336478781 AMANDA ZORZETTO ANTONIALLI  
 5 208315 34990340-2 ARIANE CRISTINA ZOLL  
 6 208716 3528328 FLAVIA HOFFMANN MORTARI  
 7 208722 43979819X ANA BEATRIZ PAVIOTTI  
 8 207547 20055676 LORRAINE DE SOUZA ATALA  
 9 208715 446740998 DIEGO AMOROSO GARRIGA

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE  
LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N° 25082/2015**

NOTA DE EMPENHO nº. 27334/27350/2015  
 CARTA CONVITE: 063.DCLC.008.2015.02  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SE  
 CONTRATADA: TECSPEED COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EI-RELI-ME  
 CNPJ: 04.401.973/0001-93  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE 09 U.E.  
 ASSINATURA: 29/12/2015  
 VALOR: R\$ 54.140,30 (CINQUENA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)  
 PRAZO: 15 DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 26592/2015**

NOTA DE EMPENHO nº. 27336/2015  
 CARTA CONVITE: 056.DCLC.011.2015 - 02  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SSO  
 CONTRATADA: ELETICAL MERCANTIL CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - EPP  
 CNPJ: 54.212.717/0001-26  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS ELETRICOS, PARA FORNECIMENTO DE POSTES DECORATIVOS COMPLETOS (POSTE E LUMINÁRIA)  
 ASSINATURA: 23/12/2015  
 VALOR: R\$ 79.507,00 (SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SETE REAIS)  
 PRAZO: 30 DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 19591/2015**

NOTA DE EMPENHO nº. 27517/27523/2015  
 CV nº. 083.DCLC.009.2015.02  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS.  
 CONTRATADA: PROJECT - COMERCIO E ASSESSORIA EM RADIOPROGRAMAÇÃO LTDA-EPP  
 CNPJ: 06.229.303/0001-67  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ESTAÇÃO REPETIDORA DIGITAL/ANALÓGICA E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.  
 ASSINATURA: 29/12/2015  
 VALOR: R\$ 22.100,00 (VINTE E DOIS MIL E CEM REAIS).  
 PRAZO: 30 DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 25326/2015**

NOTA DE EMPENHO nº. 27549/2015  
 CV nº. 023. DCLC. 019.2015.02  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SETRAN  
 CONTRATADA: ASTRO COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EI-RELI-EPP  
 CNPJ: 20.854.156/0001-47  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE CAVALETES

PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

ASSINATURA: 23/12/2015

VALOR: R\$ 76.853,60 (SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PRAZO: 30 DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 20601/2015**

NOTA DE EMPENHO nº. 27557/2015

CV:022.DCLC.019.2015.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SETRAN

CONTRATADA: ÓRION VISION COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 15.414.986/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEICULOS/ MOTOCICLETAS

ASSINATURA: 23/12/2015

VALOR: R\$ 78.780,80 (SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO: 30 DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 14002/2015**

NOTA DE EMPENHO nº. 29084/29085/2015

DL Nº: 022.DCLC.009.2015 - 01

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SS

CONTRATADA: AGEM SYSTEM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EI-RELI-EPP

CNPJ:22.170.010/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME

ASSINATURA: 04/01/2016

VALOR: R\$ 5.306,00 (CINCO MIL TREZENTOS E SEIS REAIS)

PRAZO: 15 DIAS

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA E CONTRATOS**

CARTA-CONTRATO N° 041/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.732/2015 e 04.584/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais – Execução de Serviços no Centro de Comércio Justo – Espaço Criar – Rua Deputado Emílio Carlos, nº 113 – Osasco/SP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CARTA-CONTRATO N° 032/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.732/2015 e 22.423/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais – UBS Carmeno Naghy.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CARTA-CONTRATO N° 044/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.732/2015 e 20.371/2014  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
 OBJETO: Prestação de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais – Reforma na Fisioterapia da Escola Ginástica Olímpica Ayrton da Silva – Rua Yolanda Tredezini Mossi Vila Yolanda – Osasco SP.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CARTA-CONTRATO Nº 046/2015  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.732/2015 e 14.953/2014  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
 OBJETO: Prestação de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais – Substituição da Cobertura de Telhado da Policlínica Zona Sul.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CARTA-CONTRATO Nº 040/2015  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.732/2015 e 22.402/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
 OBJETO: Prestação de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais – Nova Sede da Secretaria de Saúde  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.

CARTA-CONTRATO Nº 035/2015  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.732/2015 e 30.923/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
 OBJETO: Prestação de Serviços de Reciclagem de Material Proveniente de Resíduo Sólidos da Construção Civil e/ou aqueles dos serviços de Fresagem de pavimento asfáltico. Sem britagem, e aplicação na conservação e manutenção de vias públicas e serviços complementares.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

CARTA-CONTRATO Nº 034/2015  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.732/2015 e 30.924/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
 OBJETO: Prestação de Serviços de Reciclagem de Material Proveniente de Resíduo Sólidos da Construção Civil e/ou aqueles dos serviços de Fresagem de pavimento asfáltico. Sem britagem, e aplicação na conservação e manutenção de vias públicas e serviços complementares.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 26.006/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.370/2015  
 DATA: 05/01/2016  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS – EPP.  
 OBJETO: Aquisição de Material Hidráulico.  
 VALOR: R\$ 62.035,20 (sessenta e dois mil e trinta e cinco reais e vinte centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 27.499/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.735/2015

DATA: 05/01/2016  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares.  
 VALOR: R\$ 12.435,60 (doze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 27.502/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.714/2015  
 DATA: 05/01/2016  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: HEALTHECNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares.  
 VALOR: R\$ 494.029,65 (quatrocentos e noventa e quatro mil e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 26.071/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.473/2015  
 DATA: 05/01/2016  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL EIRELLI.  
 OBJETO: Aquisição de Fios Cirúrgicos.  
 VALOR: R\$ 116.107,20 (cento e dezesseis mil e cento e sete reais e vinte centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 28.493/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.210/2015  
 DATA: 05/01/2016  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis.  
 VALOR: R\$ 2.964.956,88 (dois milhões e novecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 27.501/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.730/2015  
 DATA: 05/01/2016  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares.  
 VALOR: R\$ 558.138,22 (quinientos e cinquenta e oito mil e cento e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 26.288/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.465/2015  
 DATA: 05/01/2016  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.  
 VALOR: R\$ 67.974,85 (sessenta e sete mil e novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 25.064/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.818/2015  
 DATA: 05/01/2016  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: CIRÚRGICA IZAMED LTDA EPP.  
 OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares.  
 VALOR: R\$ 14.424,00 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 22.550/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.696/2015

DATA: 05/01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: CIRÚRGICA IZAMED LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de Mobiliários Hospitalares.

VALOR: R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 27.487/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.681/2015

DATA: 05/01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA.

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares.

VALOR: R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 27.471/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.648/2015

DATA: 05/01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: DOIS CUNHADOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Frutas, Legumes, Verduras e Ovos.

VALOR: R\$ 54.004,78 (cinquenta e quatro mil e quatro reais e setenta e oito centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 26.226/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.783/2015

DATA: 05/01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Açúcar.

VALOR: R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 27.467/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.929/2015

DATA: 05/01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Açúcar.

VALOR: R\$ 30.420,00 (trinta mil e quatrocentos e vinte reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 26.241/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.031/2015

DATA: 05/01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Anestésico Odontológico.

VALOR: R\$ 21.450,00 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 27.485/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.687/2015

DATA: 05/01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: HEALTHECNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares.

VALOR: R\$ 152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 27.470/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.331/2015

DATA: 05/01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico.

VALOR: R\$ 170.806,00 (cento e setenta mil e oitocentos e seis reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 27.469/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.332/2015

DATA: 05/01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico.

VALOR: R\$ 133.930,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e trinta reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 27.487/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.686/2015

DATA: 05/01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares.

VALOR: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 27.468/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.928/2015

DATA: 05/01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Café.

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 26.007/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.462/2015

DATA: 05/01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: SCUADRA MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESCOLARES, ESPORTIVOS, INFORMÁTICA E LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.

VALOR: R\$ 18.841,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta e um reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 26.114/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.029/2015

DATA: 05/01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: ORIOVALDO DELFINO – ME.

OBJETO: Aquisição de Próteses Dentárias.

VALOR: R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 28.908/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.000/2015

DATA: 05/01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico.

VALOR: R\$ 598.024,00 (quinhentos e noventa e oito mil e vinte e quatro reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 28.910/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.000/2015

DATA: 05/01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico.

VALOR: R\$ 256.296,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e noventa e seis reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 28.923/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.883/2015

DATA: 05/01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico.

VALOR: R\$ 599.150,00 (quinhentos e noventa e nove mil e cento e cinquenta reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 28.927/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.880/2015

DATA: 05/01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico.

VALOR: R\$ 111.364,50 (cento e onze mil e trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 28.935/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.950/2015

DATA: 05/01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico.

VALOR: R\$ 515.275,00 (quinhentos e quinze mil e duzentos e setenta e cinco reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 27.512/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.466/2015

DATA: 05/01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico.

VALOR: R\$ 6.777,20 (seis mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 28.937/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.879/2015

DATA: 05/01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico.

VALOR: R\$ 588.934,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos e trinta e quatro reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 28.920/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.951/2015

DATA: 05/01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico.

VALOR: R\$ 483.993,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa e três reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 28.917/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.881/2015

DATA: 05/01/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico.

VALOR: R\$ 705.869,42 (setecentos e cinco mil e oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### EXTRATOS:

\* Processo: 05.319/2015; Convênio de Cooperação para Intercâmbio de Informação por meio Eletrônico: Convenente: Município de Osasco; Conveniada: ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO - ARISP; Assunto: Parceria entre a Central Registradores de Imóveis e a Prefeitura com relação à solicitação e disponibilização das certidões de matrículas de Imóveis junto aos Registros de Imóveis do Estado de São Paulo, por meio de certidões digitais, bem como a Visualização Eletrônica (matrícula online) e a Pesquisa Eletrônica; Vigência: 12 (doze) meses.

### EXTRATOS:

\* Torno sem efeito a seguinte publicação do dia 18/12/2015, página 42, tendo em vista que a assinatura do Contrato se deu em 05/01/2016 - Processo: 26.451/2015; Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE OSASCO e o BANCO DO BRASIL S/A, para implementação das rotinas relacionadas com o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015; Vigência: 60 (sessenta) meses.

\* Processo: 26.451/2015; Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE OSASCO e o BANCO DO BRASIL S/A, para implementação das rotinas relacionadas com o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015; Vigência: 60 (sessenta) meses (Contrato assinado em 05/01/2016).

## SECRETARIA DA CULTURA

### PORTARIA INTERNA Nº 044 / 2015

FÁBIO Y. YAMATO, Secretário da Cultura Municipal de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

PRORROGAR as inscrições para candidatos a conselheiros do ComCultura no período de 05 a 22 de Janeiro de 2016, de segunda a sexta-feira das 9:00 as 17:00 na Escola da Artes "César Antônio Salvi", sito a Rua: Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360- Centro- Osasco.

PRORROGAR o prazo de atendimento dos interessados em participar

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 21 de dezembro de 2015.

EDSON YAMAMOTO

Secretário da Cultura em Exercício

## SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

#### SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO GABINETE DO SECRETÁRIO

Osasco, 05 de janeiro de 2016.

**PORTARIA INTERNA N° 001/16**

**GELSO APARECIDO DE LIMA**, Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Ficam autorizados os permissionários abaixo relacionados a atuarem na **FEIRA LIVRE NOTURNA DE QUITAÚNA** nos termos do Decreto 11205, de 24 de novembro de 2015, como segue:

Processo	Interessado
029301/2015	Suellen Gomes de Sá
030444/2015	Robson Luiz de Souza Aristides
029298/2015	Ingrid Gomes Paulino
029633/2015	Vera Lúcia dos Santos
030106/2015	Wellington Cassimiro
029297/2015	Eguinaldo Marques dos Santos
029579/3015	Regina Waldey da Silva Gonçalves
029279/2015	Vera Lúcia Rosário de Oliveira
029304/2015	Sérgio Ribeiro de Sousa
029295/2015	Rogério Tiago Bozyk
029288/2015	Agnes Cristina Pereira de Lima
029284/2015	Daniele Dias dos Santos
029332/2015	Amaury Ricardo dos Santos
029280/2015	Maria José Gobbato
029283/2015	Rosa Virginia Ceciliato Verdu Goubett
029281/2015	Mauro Teruo Hatakeyama
029307/2015	Francisco Delfino Xavier da Silva
029303/2015	Pedro Ribeiro de Araújo
029289/2015	Jessica Tamy Kamiya
029308/2015	Ataíde Jesus Costa
029302/2015	Rogério Almeida de Oliveira
029309/2015	Tânia Aparecida Lima Pessoa



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO GABINETE DO SECRETÁRIO

029314/2015	Vera Lúcia Barbosa de Oliveira
029313/2015	Adelita Gomes Pereira
029311/2015	Ellen Machado da Silva
029310/2015	Raphael Bernardo Faquim
029291/2015	Júlio César Moreira de Oliveira
029292/2015	Eliene Cavalcanti da Silva
029299/2015	Cleonice Dias de Souza
029276/2015	Nathalia Mathias de Siqueira Santos
029300/2015	Rodrigo Belarmino de Freitas
029278/2015	Luiz Fernando Giachetti Medeiros
029285/2015	Adilson Cândido da Silva
029305/2015	Ivete de Oliveira Acuyo
029290/2015	Aldo Gobbato
029320/2015	Miguel Frederico Conrado Pompéia
030413/2015	Joicy de Camargo Maciel dos Santos
029545/2015	Valmira de Sales Sobrinho
029923/2015	Priscila Camillo Ozorio Dias
029315/2015	Vivian Nogueira Duarte Santos
029421/2015	Bruna de Lima Ferla Alves
029282/2015	Viviane Xavier de Oliveira
029312/2015	Leonardo Acuyo
029286/2015	Diego Cavalcante de Carvalho
029277/2015	Marcio Yoshio Sasaki
029287/2015	Gabrielle Kaori Kamiya
029501/2015	Edson Soares Roberto
031076/2015	Jorge José dos Santos

Osasco, 05 de janeiro de 2016.

**GELSO APARECIDO DE LIMA**

Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****PORTARIA INTERNA N° 01/2016**

O Secretario de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Nomeia para compor a Comissão de Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente, ano de 2016, as servidoras:  
Sra. Amanda Mariana França  
RG: 42.340.912-8

Maria Cristina de Paula  
RG: 13.188.992-8

*Osasco, 04 de janeiro de 2016.  
Carlos Marx Alves  
Secretário de Meio Ambiente*

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:**

Portarias:

Portaria N° 004/2016

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a JOSÉ BENEDITO DE AQUINO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Pedreiro – Matrícula da PMO nº 28.212, grau/ref. “01- L”, com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1570/2015, a partir de 01.01.2016, revogadas as disposições em contrário.

Portaria N° 005/2016

Aposentadoria Voluntária por Idade a DEISY FELICIA BENETELO, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula da PMO nº 30.829 e Grau/Referência “06-H”, Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, com base na Média Aritmética Simples, com Renda Mensal reajustada para manter o Valor Real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2294/2015, a partir de 02.01.2016.

Portaria N° 006/2016

Aposentadoria por Invalidez a JOÃO CARLOS MOREIRA DA SILVA, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral – Matrícula da PMO nº 18.832, grau/ref. “01-H”, com Proventos Integral e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, I, e §§ 3º e 8º da Constituição Federal, Art 35, §§ 1º e 2º e 6º da Seção I do capítulo VI da LC nº 124/04, Lei Complementar nº 101/2002, c/c EC nº 70/2012, conforme Processo Administrativo nº 1451/2015, a partir 01.01.2016.

Portaria N° 007/2016

Aposentadoria por Invalidez a EDVALDO SPENA DE OLIVEIRA, servidora(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Transportes Pesados – Matrícula da PMO nº 133.691, grau/ref. “12-C”, com Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, sem paridade, com base na Média Aritmética Simples, com Renda Mensal reajustada para manter o Valor Real, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, I, e §§ 3º e 8º da ECF, Art 35, §§ 1º, 2º da Seção I do capítulo VI da LC nº 124/04, Art. 1º e Art. 15, da Lei nº 10.887/04, conforme Processo Administrativo nº 1395/2015, a partir de 01.01.2016.

Portaria N° 008/2016

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a ARTUR SIRINO DE BRITO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Pedreiro – Matrícula da PMO nº 28.152, grau/ref. “01- H”, com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0987/2015, a partir de 01.01.2016, revogadas as disposições em contrário.

Portaria N° 009/2016

Aposentadoria Voluntária por Idade a MARIA APARECIDA BIANCHINI, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, matrícula da PMO nº 93.655 e Grau/Referência “01-D”, Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, com base na Média Aritmética Simples, com Renda Mensal reajustada para manter o Valor Real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1423/2015, a partir de 01.01.2016.

Portaria N° 010/2016

Aposentadoria Voluntária Especial de Professor à EDNA HELENA DE PAIVA GOES, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica “I” (27 horas), Matrícula da PMO nº 28.371, com Grau/Referência “M03-H”, com Proventos Integrais e com Paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF nº 41/03, Art. 37 §§, 1º e 2º incisos I, II e III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0739/2015, a partir de 01.01.2016.

Portaria N° 011/2016

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a MAURILIO GONÇALVES DA ROCHA, servidora(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Borracheiro – Matrícula da PMO nº 31.935, grau/ref. “01- G”, com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1133/2015, a partir de 01.01.2016, revogadas as disposições em contrário.

**PROCESSO SELETIVO N° 003/2015**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio do Processo Administrativo nº 4203/2015, do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo nº 003/2015, torna pública a contratação, conforme abaixo:

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 4203/2015 - Seleção Pública N° 003/2015

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Contratado: GILSON GONÇALVES DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Período: 04/01/2016 A 03/07/2016

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 4203/2015 - Seleção Pública N° 003/2015

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Contratada: RAQUEL PEREIRA DE SOUZA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Período: 04/01/2016 A 03/07/2016

*Osasco, 05.01.2016  
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
Presidente – IPMO*

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO****EDITAL Nº 002/2015**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho, através do Decreto nº 9.387/2005, faz saber que fará realizar no IPMO, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de emprego, no regime da Consolidação das Leis Trabalho – CLT, nos termos da Lei 2094/1989 e Lei nº 4315/09, conforme abaixo, com as respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimento e requisitos necessários.

**I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO:**

EMPREGO = MÉDICO PERITO

VAGA: 02 = (DUAS)

JORNADA SEMANAL = 20H

SALÁRIO = R\$ 5.494,80

**Atribuições do Emprego:**

- Realizar perícias; exames e laudos médicos avaliando a capacidade laborativa do segurado em relação à sua atividade funcional, visando concessão de benefícios como auxílio doença; auxílio acidente; aposentadoria por invalidez, de pessoa com deficiência, especial; readaptação de função elençada por motivo de doença em pessoa da família.
- Emitir pareceres em Juntas Médicas.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)**

- ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA

- REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL(CRM-SP) (\*)

- REGISTRO NA ABMLPM (Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas ou  
REGISTRO NA ANAMT (Associação Nacional de Medicina do Trabalho)

(\*) A falta da apresentação do registro NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL no ato da inscrição, tornará o candidato eliminado, conforme previsto no Capítulo VI - subitem 2.1 deste edital.

- EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO EM ÁREA PÚBLICA

- EXPERIÊNCIA COM PERÍCIAS MÉDICAS EM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E INSS

- Conhecimento em Informática: Word, Excell; Internet;

**II. DO PROCESSO SELETIVO:**

**1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas, a saber:**

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos; Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

**Primeira Etapa - Avaliação dos Documentos:** Apresentados no ato da Inscrição,obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

**Segunda Etapa - Entrevista técnica:** Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

**2.** O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e [ipmosasco.com.br](http://ipmosasco.com.br)):

**2.1.** Edital de Classificação;

**2.2.** Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

**3.** Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados no Setor de Protocolo do IPMO – sito à Rua Avelino Lopes , nº 70-Centro/Osasco no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

**3.1.** Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

**3.2.** Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado de classificação final.

### **III.DAS INSCRIÇÕES:**

**1.** As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente nos dias 13 de janeiro de 2016 no horário das 09 às 16 horas.

**2.** A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, nos dias, horários e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

**2.1.** Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

**2.2.** No caso de inscrição por procuração será exigido:

**a)** Apresentação da Procuração registrada e com firma reconhecida em cartório e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a).

**b)** A procuração ficará retida.

**c)** O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

**3.Local de Inscrição:** Sede do IPMO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - Rua da Avelino Lopes, nº 70 – Centro/Osasco/SP.

**4.** No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

- COPIA SIMPLES

**a)** CPF

- b)** Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c)** Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar;
- d)** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e)** Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;- da página com foto;- da qualificação civil;- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- f)** Comprovante de endereço
- g)** Registro no Conselho Regional da categoria profissional – CRM.
- h)** Registro na ABMLPM (Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas ou Registro na ANAMT (Associação Nacional de Medicina do Trabalho)

- DOCUMENTO ORIGINAL

**a)** Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

**b)** Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

**5.** Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudomédico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

**a.** Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência a disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

**IV. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**1.** Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

**2.** Para pontuação dos empregos:

**a)** Será atribuído 1 ponto para cada curso de Especialização/Pós Graduação concluído na área, (mínimo 360hs) limitado a 2 cursos;

**b)** Será atribuído 2 pontos para cada ano completo de experiência em Regimes Próprios de Previdência.

**c)** Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência na área de perícia médica (até no máximo 10 pontos).

**2.1.** Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

**2.2. DO EMPATE**

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Possuir maior tempo de experiência;
- b) Possuir maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) Ser o mais idoso.

**V. DA CONTRATAÇÃO:****1. São requisitos para contratação:**

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

**2.** A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

**3.** A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura e do IPMO ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e [www.ipmo.com.br](http://www.ipmo.com.br)).

**4.** A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**5.** O contrato terá prazo máximo de até 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por até 06(seis) meses nos termos da legislação vigente.

**6.** Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 05 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

**7.** O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional na Sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OSASCO, sito: Rua Avelino Lopes, nº 70 – Centro/Osasco/SP

**8.** Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;

- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade - Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional:
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
  - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. (Idade até 45 anos);
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria;
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional.

**VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:
  - a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
  - b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.
- 2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “não habilitados”.
3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.
4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:
  - a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
  - b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou se portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
  - c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
  - d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
  - e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou falta injustificável ou abandono de emprego.
5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. O Instituto de Previdência do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda às necessidades de serviço.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

# Câmara Municipal

# PODER LEGISLATIVO

## **DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

Face ao constante dos autos do Processo nº 8809/2015, referente ao Pregão Presencial nº 07/2015, homologo o resultado do julgamento e da classificação adotada pela Pregoeira com a adjudicação do objeto da licitação às empresas: Focus Suprimentos e Tecnologia Educacional Eireli – EPP – Lote 1, Kompre Limp Distribuidora de Materiais Eireli – EPP – Lote 2, Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Eireli – ME – Lote 3 e Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda – EPP – Lote 4, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

À Coordenadoria de Compras para as devidas providências.

Osasco, 22 de dezembro de 2015.  
Jair Assaf  
Presidente

---

## **DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE**

Pregão Presencial nº 08/2015 – Processo nº 8804/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, inclusive com serviço de tráfego de dados para acesso à internet, além do fornecimento de 25 chips para interface celular. HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial à empresa TELEFONICA BRASIL S/A, pelo valor de R\$ 119.437,20 (cento e dezenove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Osasco, 04 de janeiro de 2016.  
Jair Assaf  
Presidente.

---

## **DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE**

Pregão Presencial nº 09/2015 – Processo nº 8935/2015.

Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de álcool hidratado (etanol) e gasolina comum para a frota de veículos automotores da Câmara Municipal de Osasco.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial à empresa LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME, pelo valor de R\$ 213.358,40 (duzentos e treze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Osasco, 04 de janeiro de 2016.  
Jair Assaf  
Presidente.

# Acesse o site:



**www.osasco.sp.gov.br**